



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 10 AO PROC. Nº 0692/21 - PLE Nº 015/21

Art. 1º - Altera a redação do inciso III, do Art. 17, do PLE:

“Art. 17º ...

III – demonstração das condições de hipossuficiência e carência financeira, caracterizadas pela percepção de renda familiar *per capita* não superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais ao acompanhante dos beneficiários referidos na Seção III deste capítulo e, pela percepção de renda familiar *per capita* não superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional ao acompanhante dos beneficiários referidos na Seção IV deste capítulo;” (NR)

Art. 2º - Altera o Art. 18, do PLE:

“Art. 18. Fica fixado em 120 (cento e vinte) o número máximo de utilizações ou viagens mensais permitidas aos acompanhantes dos beneficiários referidos na Seção III deste capítulo e, em (60) sessenta aos acompanhantes dos beneficiários referidos na Seção IV deste capítulo, correspondentes a igual número de tarifas do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, salvo se comprovada necessidade de maior número de passagens mensais.” (NR)

JUSTIFICATIVA

É necessário que a regra estipulada para a percepção de isenção do pagamento da tarifa social única do transporte coletivo por ônibus municipal aos acompanhantes das pessoas com deficiência siga a mesma regra dos beneficiários, tal como explicitado na emenda anterior.

VEREADOR ALVONI MEDINA



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 30/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0270281** e o código CRC **B2D243B4**.
